Fls. 103
Em 26 / 04 / 2000

LEI MUNICIPAL N.º 1511/2000)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ENTIDADE ASSISTENCIAL "SOU FELIZ ORGANIZAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO".

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira, com a entidade assistencial denominada "Sou Feliz Organização de Amparo ao Idoso", sediada no Município de Marechal Floriano, para custeio de despesas com internamentos de idosos desamparados, encaminhados pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - O valor do convênio obedecerá os limites fixados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 3º - O convênio estabelecerá as condições para o repasse dos recursos financeiros, os prazos, a forma e demais requisitos para a prestação de contas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Ação Social
09000.15819852.082
Subvenções Sociais
3.2.3.1 – Ficha 380

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 17 de abril de 2000.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal